



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1056/2025**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06-081/2025**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021 AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06-081/2025, nos termos descritos abaixo:

**Objeto:** Contratação de apresentação artística musical da Banda Manto Azul para um show ao vivo no dia 10 de agosto de 2025, às 17:00 hs, durante a Comemoração do Aniversário da Cidade na praça do forró dromo deste município.

**Contratado:** 17.348.274 GILSIMAR DE ALMEIDA SILVA, inscrita no CNPJ Nº 17.348.274/0001-7.

**Prazo de Vigência:** 30/07/2025 a 30/01/2026

**Valor Total:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

**Fundamento Legal:** Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Valente-Bahia, 30 de julho de 2025.

**UBALDINO AMARAL DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**